



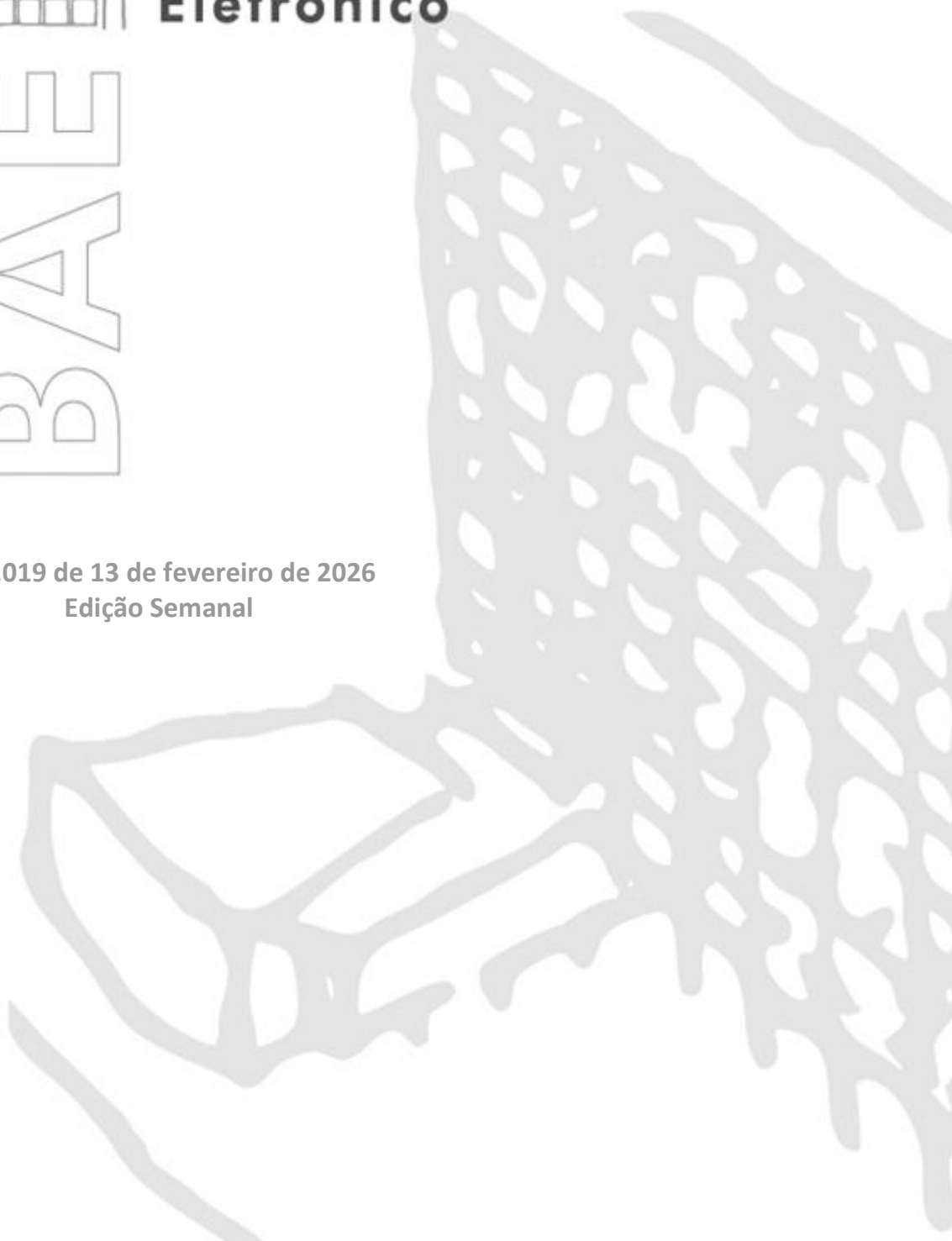
Boletim Administrativo Eletrônico

U

A

B

Nº 2.019 de 13 de fevereiro de 2026
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e

Financeira – CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária

Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Portarias	5-8
Termo de Retificação	9

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias	10-13
-----------------	-------

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Portaria.....	14
Edital	15

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no estado da Bahia.....	16
Superintendência do IPHAN no estado de Espírito Santo	17
Superintendência do IPHAN no estado de Minas Gerais	18
Superintendência do IPHAN no estado de Pernambuco	19
Superintendência do IPHAN no estado do Rio de Janeiro.....	20-21

Esta edição completa do BAE é composta de 21 páginas

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 67, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 869, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2025, e o processo 01450.012142/2025-41, resolve:

Art. 1º Nomear as(os) servidoras(es) abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestoras(es) e Fiscais Técnicos Titulares e Substitutas(os) do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 03/2025, que tem por objeto “Realizar o Levantamento Preliminar do Inventário Nacional das Referências Culturais (INRC) dos Festejos do Divino Espírito Santo, nos municípios de Chapada de Natividade, Natividade e Paranã.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Pedro Gustavo Morgado Clerot	1538318
Gestora Substituta	Mônica de Medeiros Mongelli	1545763
Fiscal Técnico Titular	Êça Pereira da Silva	1031257
Fiscal Técnico Substituta	Natália Dafne Santos Marinho Sousa	3145257

Art. 2º Compete às(aos) gestoras(es) e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente Substituto

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 68, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 869, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2025, e o processo 01450.008916/2025-39, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) relacionadas(os) abaixo para exercerem as funções de Gestores e Fiscais titulares e substitutos da Proposta nº 059743/2025, a ser firmada entre Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a Quilombo do Cumbe Associação Quilombo do Cumbe/Aracati/CE, cujo objeto é "Os Caminhos do Turismo Comunitário e da Arqueologia Viva no Território Quilombola Pesqueiro do Cumbe/Aracati – CE" surge da necessidade de buscar apoios que fortaleçam a luta da Associação Quilombola do Cumbe em defesa do território quilombola pesqueiro, dos sistemas ambientais e da salvaguarda do patrimônio arqueológico presente na região. Para tanto, pretende aplicar as noções e diretrizes em educação patrimonial e turismo arqueológico propostas pelo IPHAN, assim como metodologias participativas que envolvam a comunidade nas atividades do projeto, como as cartografias sociais e inventários. Nos últimos 20 anos, esse patrimônio e junto dele a memória coletiva, tem sido gravemente ameaçados pela instalação de um parque eólico, cuja construção resultou na destruição de sítios arqueológicos que abrigavam cerca de 41 mil peças. Esses artefatos, datados de 6 a 12 mil anos, incluíam vestígios de culturas pertencentes às tradições Papeba e TupiGuarani."

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Thalison dos Santos	2076597
Gestor Substituto	Marcel Soares Andrade	3126044
Fiscal Administrativa Titular	Regina Keiko Akiyoshi	1957399
Fiscal Administrativo Substituto	Guilherme Henrique Borsato Afonso	3397797

Art. 2º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, "ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO", constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente Substituto

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 77, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria MinC nº 869, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2025, e a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, bem como o art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01502.001194/2025-39, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor Bruno Nascimento Huyer, matrícula SIAPE nº 3126726, ocupante do cargo Técnico I, da Superintendência do Iphan no estado da Bahia (UORG 570) para a Superintendência do Iphan no estado de Santa Catarina (UORG 621).

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente Substituto

PORTARIA IPHAN Nº 320, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria Iphan nº 215, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.924, Edição Semanal de 24 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria MinC nº 869, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2025, e o que consta no Processo SEI nº 01450.000561/2021-14, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria Iphan nº 215, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.924, Edição Semanal de 24 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Instituir a Assessoria de Planejamento Estratégico e Inovação (ASPEI) como Unidade Gestora de Transparência e Acesso à Informação, sendo chefiada pelo(a) seu(sua) titular e pelo(a) seu(sua) substituto(a) nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e na vacância do cargo, sem prejuízo as suas respectivas atribuições." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente Substituto

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na portaria Iphan nº 314, de 19 de janeiro de 2026, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 2.016 - Edição Semanal de 23 de janeiro de 2026:

Na ementa:

Onde se lê: "Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Goiás, para assinatura do Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta..."

Leia-se: "Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Goiás, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta..."

No art. 1º:

Onde se lê: "Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Goiás, ou seu substituto(a) legal, para assinar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta..."

Leia-se: "Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Goiás, ou seu substituto(a) legal, para assinar o Termo de Ajustamento de Conduta..."

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente Substituto

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 2, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, e considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Instrução Normativa SGD/MGI nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no processo nº 01450.001500/2024-17, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 02/2026, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 03/2025, oriunda do Pregão na forma eletrônica para Registro de Preços nº 90013/2025, celebrado entre esta Autarquia e a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.535.902/0009-78, cujo objeto consiste na aquisição de solução de servidores de rede para backup, contemplando suporte técnico e serviço de instalação, para atender as necessidades do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Titular	André Megale Melo	**757**
Gestor de Contrato Substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	**573**
Fiscal Técnico Titular	Sérgio Porto Carneiro	**793**
Fiscal Técnico Substituto	Naiara Watanabe	**400**
Fiscal Requisitante Titular	Américo Arantes Ferreira Nogueira	**977**
Fiscal Requisitante Substituto	Naiara Watanabe	**400**
Fiscal Administrativo Titular	Américo Arantes Ferreira Nogueira	**977**

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com as atribuições estabelecidas em normativos, no que couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data inicial da vigência contratual.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 3, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/MGI nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o processo nº 01450.002174/2022-95, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 24/2024, firmado entre esta autarquia e a empresa MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.765.378/0001-23, para a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresas especializadas em desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, conforme modalidade prevista na Portaria SGD/MGI nº 750, de 2023, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção, sustentação e garantia de qualidade relacionadas ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo de software.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Titular	Maurício de Alves Lacerda	**157**
Gestor de Contrato Substituto	Bruno Filgueiras Soares	**522**
Fiscal Técnico Titular	Bruno Filgueiras Soares	**522**
Fiscal Técnico Substituto	Waldir Lima Junior	**904**
Fiscal Requisitante Titular	Américo Arantes Ferreira Nogueira	**977**
Fiscal Requisitante Substituto	Maurício de Alves Lacerda	**157**
Fiscal Administrativo Titular	Mário Luiz Degle Esposte	**366**
Fiscal Administrativo Substituto	Gabriella Christina Lima da Silva	**229**

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 34, de 1 de abril de 2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.942 - Edição Semanal de 04 de abril de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 4 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe Permanente de Planejamento para as contratações das ações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no âmbito da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - Codep/Cogep/DPA, da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas - Cogep, do Departamento de Planejamento e Administração - DPA, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 05, de 26 de maio de 2017.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
EZEQUIEL BATISTA DE OLIVEIRA	27***47
PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	34***06
MARCOS CALEBE PASSOS BORGES BARCELLOS	27***74
PAULO HENRIQUE CUNHA SOARES	31***25
PAULO ALVES FERREIRA FILHO	32***86

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 60, de 30 de maio de 2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.954 - Edição Extra, de 2 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 5 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e alterações posteriores, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2026, celebrado entre esta autarquia e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, CNPJ/MF nº 08.247.960/0001-62, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências e instalações do Sede do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - conforme Processo SEI nº 01450.005417/2025-90:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	**592**
Fiscal Administrativo/Técnica - Titular	Gabriella Christina Lima da Silva	**229**
Fiscal Administrativo/Técnica - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	**592**

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 18, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, bem como a Portaria MinC Nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 9 de janeiro de 2025, considerando ainda o teor do Laudo Médico Pericial nº 011.385/2026, expedido em 02 de fevereiro de 2026 pela Unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor da Universidade Federal de Sergipe - SIASS, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 01504.000522/2025-60, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda, a contar de 26 de junho de 2024, ao aposentado Dirceu de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 0439036, integrante do quadro de pessoal deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, com fundamento no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004, e na alínea "c" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 11, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA ENTRE UNIDADES DO IPHAN

O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, tendo em vista as disposições do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea 'c', da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando a Portaria IPHAN nº 24, de 23 de janeiro de 2018, a Portaria IPHAN nº 283, de 1º de outubro de 2025, bem como o disposto no Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 112, de 19 de dezembro de 2025, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 2.005 Edição Semanal de 19 de dezembro de 2025, no Processo Administrativo nº 01450.012923/2025-35, torna público o resultado final do Concurso de Remoção Interna entre as unidades do Iphan.

Servidor	Mat. SIAPE	Lotação Atual	Cargo	Destino 1	Pontuação
Fernanda Heitmann Saraiva	1534744	Coordenação Técnica - IPHAN - MG	Técnico I - Arquitetura e Urbanismo	IPHAN-SEDE	19 pontos
Wania Lucy Valim Bertinato	2076561	Divisão Técnica - IPHAN - PI	Técnico I - Arquitetura e Urbanismo	SRBM	12 pontos
Ruan Levy Andrade Reis	3164745	Divisão Administrativa - IPHAN-SE	Analista I - Administrativo	IPHAN-SEDE	5 pontos

A Remoção do servidor habilitado somente poderá ocorrer após o prazo mínimo de 30 (trinta) dias contado da entrada em exercício do candidato aprovado em concurso público ou do servidor designado para ocupar a vaga, a fim de evitar prejuízo às atividades da unidade de origem, nos termos do item 6.1 do Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 112, de 19 de dezembro de 2025.

Considera-se encerrada a fase classificatória do certame, devendo os servidores habilitados observar os procedimentos previstos no item 6 do mesmo Edital.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN – BA Nº 17, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contida na Portaria Iphan nº 289, de 03 de novembro de 2025, publicada no DOU, de 07 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Delegar a competência aos respectivos Chefes de Escritórios da Superintendência do IPHAN na Bahia, autorizando-os a assinar Decisões nos processos administrativos referentes aos procedimentos regidos pela referida Portaria, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA SIAPE
Laura Lima de Souza	1122449
Layse Souza Costa	3382630
Matheus Vinicius Carneiro Santos Carmo	1273746
Sayonara Pereira Trindade Pinto	0224326

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 04/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO – IPHAN-ES, nomeado pela Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, da Presidência do IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e considerando as determinações contidas no Artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor a Equipe de Gestores do Termo de Fomento IPHAN/ES nº 01/2025 - TRANSFEREGOV nº 986087/2025, Processo nº 01450.006111/2025-51, firmado entre a Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo e Centro Cultural Araçá, que tem como objetivo a execução do projeto Projeto Araçá: Espaço de Cultura, Movimento e Cidadania, com oficinas de formação artísticas que dá lugar de destaque ao protagonismo infanto-juvenil, criando oportunidades para que crianças, adolescentes e jovens de São Mateus participem de atividades lúdicas, audiovisual, cidadania digital e culturais, oriunda de emenda parlamentar do Senador Fabiano Contarato-PT/ES, sob o nº 41800017.

I. Filipe Oliveira da Silva - Gestor Técnico Titular

Matrícula SIAPE nº 3128943

II. João Vitor Ramiro Avelar - Gestor Técnico Suplente

Matrícula SIAPE nº 1523788

III. Elienne Machado Brum - Gestora Administrativa Titular.

Matrícula SIAPE nº 1951312

IV. Maria Helena Soares Arnaud - - Gestora Administrativa Substituta.

Matrícula SIAPE nº 1552119

Art. 2º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I. Obrigatoriamente ser cadastrado no TRANSFEREGOV para informar, periodicamente, o resultado da fiscalização in loco;

II. Observar o disposto na seção VII, Artigo 61 e 62 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais disposições pertinentes a gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e para os efeitos legais deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

JOUBERT JANTORNO FILHO

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 01/2025/IPHAN/MG, que tem por objeto para a Ação de intervenção emergencial de escoramento no casarão do Museu do Ouro; Restauração do Casarão do Museu do Ouro (Contratação Integrada); e Restauração do Anexo do Museu do Ouro (Casa Borba Gato) e construção de novo Anexo, nos termos do processo administrativo nº 01514.001472/2025-19:

João Paulo Martins, SIAPE nº 31***58, como Gestor titular;

Ulisses Vanucci Lins, SIAPE 15***54, como Gestor substituto;

Lucimara Aparecida Ribeiro Bicas, SIAPE nº 31***61, como Fiscal administrativa/financeira titular;

Caroline Reis de Carvalho, SIAPE nº 18***43, como Fiscal administrativa/financeira substituta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Maria do Carmo Perpétuo Lara

Superintendente Iphan-MG

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 05 IPHAN-PE, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal IPHAN nº 496, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU, de 21 de julho de 2025, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.005520/2024-59, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor, Marcelo de Brito Albuquerque Pontes Freitas, Matrícula SIAPE nº 1534719, para exercer o encargo de fiscal titular do Termo de Compromisso Transferegov nº 963597 - Obra de Restauração do entorno da Igreja de São José do Ribamar- Recife/PE;

Art. 2º Designar a servidora, Gabriela Pontes Monteiro, matrícula SIAPE n.º 1807436 , como fiscal substituta, para substituir eventualmente a referida fiscal titular, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico de Vasconcelos Brennand

Superintendente do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024,

Em razão do Edital de Concorrência Eletrônica nº 90001/2026, cujo critério de julgamento é "Técnica e Preço", destinada à contratação semi-integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e execução da obra de restauração do bem tombado nacional "Antigas Docas D. Pedro II", localizado no município do Rio de Janeiro, no âmbito do Processo Administrativo nº 01450.014585/2025-76;

Com base no disposto no inciso II e § 1º do art.º. 37, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de banca composta por 4 (quatro) membros para análise das propostas;

E fundamentada no art.º. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 7 de fevereiro de 2023, que regula a licitação pelo critério de julgamento "Técnica e Preço", na forma eletrônica;

Resolvem:

Art. 1º Designar a Banca de Análise das Propostas Técnicas referente ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 90001/2026, que tem por objeto a contratação semi-integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e execução da obra de restauração do bem tombado nacional "Antigas Docas D. Pedro II", localizado no município do Rio de Janeiro.

A banca será composta por servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública, conforme especificado a seguir:

Servidor	Matrícula SIAPE
Alex Sandro José Cruz	3399064
Cláudio da Gama Rosa Costa	3163415
Leticia Von Kruger Pimentel	2464405

Art. 2º A Banca de Análise será responsável por avaliar as Propostas Técnicas e atribuir a respectiva Nota Técnica (NT) a cada licitante, conforme os critérios definidos no Edital da Concorrência Eletrônica nº 90001/2026.

Art. 3º Os membros da Banca, em conjunto com o agente de contratação ou comissão de contratação, realizarão a verificação da conformidade das propostas do licitante que obteve a maior pontuação, considerando a ponderação entre técnica e preço, quanto à sua adequação técnica e ao valor proposto, conforme as regras e condições estabelecidas no Edital.

Art. 5º Os trabalhos deverão observar os critérios estabelecidos no Edital da Concorrência Eletrônica nº 90001/2026, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 7 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 124, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, Resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento responsável pela elaboração da documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção do sistema de alarme na Sede do IPHAN-RJ, na Avenida Rio Branco nº 46, Centro, CEP nº 20.090-002, no âmbito do processo nº 01500.002545/2024-68 composta pelos seguintes servidores:

I - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE: 3157357.

II - Márcio de Lima Silva, matrícula SIAPE: 1096564.

III - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE: 1683412.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro